

**Seminário Legislativo Pobreza e Desigualdade**  
**Encontro Regional Rio Doce**  
**Governador Valadares**

**Tema 1: Promoção e Proteção Social**

**1.1)** Ampliação do valor dos benefícios do Programa Bolsa Família– PBF –, por meio da criação de programa de transferência de renda do Governo do Estado, com o objetivo de complementar o valor do Piso Básico do PBF de R\$ 70,00 para R\$ 100,00, unificando os benefícios em um único cartão, acompanhando os reajustes federais e realizando levantamento das reais necessidades dos benefícios no momento do cadastramento no programa.

**1.2)** Ampliação do número de beneficiários dos programas de transferência de renda, alterando a linha de corte de extrema pobreza oficial utilizada no Estado de Minas Gerais, acompanhando os reajustes federais e criando programas estaduais complementares de transferência para famílias não incluídas no Programa Bolsa Família Federal.

**1.3)** Oferta aos Municípios de apoio técnico (trabalho integrado da rede municipal de Assistência Social, Saúde e Educação, desenvolvimento de metodologia e de sistema de informatização integrados) e financeiro (ampliação do quadro de profissionais e recursos materiais necessários) para o desenvolvimento da busca ativa, aprimorando os mecanismos de identificação e localização das famílias situadas abaixo da linha da pobreza, com base no trabalho do Centro de Referência de Assistência Social – Cras – e na articulação com as políticas municipais de educação, saúde, habitação e segurança alimentar, entre outras; e disponibilização de recursos financeiros para aquisição de veículos para o Cras com o intuito de viabilizar a realização desse trabalho.

**1.4)** Aplicação da legislação mineira em vigor sobre a Defensoria Pública, garantindo o acesso à justiça para aqueles que não têm condições de pagar advogado, por meio da estruturação da Defensoria Pública em Minas Gerais, assegurando sua presença em todas as Comarcas do Estado, com Defensores Públicos, equipe técnica e administrativa, investimento em infraestrutura; e inclusão de indicadores referentes ao acesso à justiça (presença na localidade de Defensorias Públicas) na formatação de índices de desenvolvimento social, fortalecendo a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos humanos, com instalação de uma Defensoria Itinerante, especialmente para atendimento na zona rural.

**1.5)** Maior aporte de recursos para a política de assistência social, garantindo que todos os

Municípios recebam o piso mineiro de assistência social até 2012.

**1.6)** Garantia, aos Municípios, de cofinanciamento pelo Estado para execução da política para população em situação de rua, reforçando o acesso aos direitos sociais e enfatizando o programa de moradia e a constituição de um programa específico para formação e qualificação profissional dessa população, além de um programa para tratamento de saúde mental e de dependência química, com acompanhamento de um comitê estadual de monitoramento da política nacional da população em situação de rua, oferecendo a essa população condições de saúde, educação e trabalho.

**1.7)** Garantia, junto ao governo estadual, de fortalecimento das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS – (componente do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan), por meio de infraestrutura, recursos humanos e financeiros para seu funcionamento, suporte e assessoria aos Municípios, visando ao fortalecimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional – Comseas – já existentes e a criação de novos; e capacitação dos Conselheiros de forma permanente para exercer o controle social das políticas públicas de Sans, contribuindo para a consolidação do Sisan.

**1.8)** Instituição da política estadual de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, por meio de: legislação específica; elaboração e aprovação de plano estadual; constituição de comissão estadual e fóruns regionais; e inclusão no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, garantindo acesso à terra (identificação, demarcação, reconhecimento, titulação), apoio à produção (assistência técnica, comercialização) e inclusão em políticas públicas sociais.

**1.9)** Aplicação da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso – no tocante à estruturação e à implantação e financiamento de políticas públicas de atenção à pessoa idosa, pessoas com deficiência e demais grupos sociais vulneráveis, com aprovação dos conselhos gestores, para o desenvolvimento de ações e projetos voltados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, pessoas com deficiência e demais grupos sociais vulneráveis, embasados em pesquisas que definam o perfil desse público local, buscando garantias para que a área da assistência social seja responsável pela articulação e integração com as demais secretarias, e destas com a sociedade, com criação do Centro de Referência do Idoso – CRI.

**1.10)** Garantia de recursos para implantação (infraestrutura) de mais Centros de Referência de Assistência Social – Cras – e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas –, em Municípios com alta incidência de pobreza; e ampliação da oferta do piso mineiro de assistência social, tendo como parâmetros os valores dos repasses dos pisos

oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, e priorizando, com base no Índice de Desproteção Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e no Índice Mineiro de Responsabilidade Social, da Fundação João Pinheiro, populações que estão desassistidas hoje, principalmente a rural e as comunidades tradicionais.

**1.11)** Oferta de apoio técnico e financeiro a todas as administrações municipais, de modo que todos os Cras e Creas alcancem patamares de qualidade indicados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – estrutura física, serviços e recursos humanos, estes mediante concurso público e plano de carreira.

**1.12)** Obtenção de financiamento para a implantação ou melhoria de infraestrutura de equipamentos públicos de Sans (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares e outros), especialmente nos Municípios mineiros com alta incidência de pobreza.

**1.13)** Garantia de infraestrutura para as instituições garantidoras de direitos realizarem, de forma efetiva, a vigilância socioassistencial, consolidando os dados em sistema de informação criado para orientar e adequar ações integradas futuras.

**1.14)** Capacitação dos profissionais da assistência social e da saúde sobre a temática de ciclos de vida, incluindo criança, adolescente e adulto, além das relações de etnias, de gênero e opção sexual; orientando-os, inclusive, para notificação dos casos de violência às autoridades policiais e para o recebimento das queixas, com melhoria da infraestrutura das repartições policiais, promoção da acessibilidade e contratação de profissionais interdisciplinares.

**1.15)** Mapeamento e diagnóstico dos níveis de insegurança alimentar e nutricional nos Municípios do Estado, com recursos financeiros específicos para este fim, para orientar a implementação da política de segurança alimentar e nutricional sustentável no Estado, priorizando as comunidades tradicionais e indígenas.

#### **Novas propostas priorizadas:**

**1.16)** Criação, no âmbito das Comarcas, de equipamentos de articulação operacional dos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente (Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho tutelar e delegacias especializadas), com recursos humanos multidisciplinares, infraestrutura adequada e fixação do número de juízes, promotores e defensores por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes.

**1.17)** Reestruturação da Polícia Civil como Polícia Judiciária, capacitada para atender o administrado nos moldes da Constituição Federal de 1988 e da legislação administrativa, com número no mínimo razoável de servidores, técnicos especializados em áreas sociais, como Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos; e reavaliação e reequiparação dos IMLs (setores

de perícias em vivos e mortos).

**1.18)** Estabelecimento de percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do orçamento de todos os entes da Federação para o financiamento da Assistência Social.

**1.19)** Oferta e garantia de meios para qualificação profissional dos egressos do sistema prisional, proporcionando maiores oportunidade de trabalho e empregabilidade no setor privado e público, minimizando a exclusão social.

**1.20)** Garantia de estrutura técnica, administrativa e profissional no Poder Judiciário para agilização dos processos de adoção de crianças e adolescentes, cumprindo o papel constitucional de proteção integral, e criação de vagas específicas de Defensores Públicos nessa área.

#### **Novas propostas aprovadas e não priorizadas:**

**1.21)** Maior articulação da rede de proteção social com as instituições de segurança pública, de forma a garantir aos atendidos pelo sistema de defesa social melhor acesso aos direitos e serviços oferecidos pela política de assistência social.

**1.22)** Implementação da Defensoria Pública da União nas comarcas para atendimento mais ágil à população necessitada, especialmente em matéria previdenciária, com prioridade para o idoso.

**1.23)** Investimento na capacitação dos profissionais do Suas para que desenvolvam metodologias para o trabalho com famílias, respeitando suas diversidades e necessidades de proteção, bem como a inclusão de todos os membros.

**1.24)** Reestruturação dos espaços físicos da Polícia Civil construídos há mais de 4 (quatro) décadas, totalmente em desconformidade com os novos direitos.

**1.25)** Investimento nos servidores da Polícia Civil.

**1.26)** Garantia de dotação orçamentária estadual específica para manutenção de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (casas-lares e abrigos).

**1.27)** Formação humanizada dos agentes das Delegacias para o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica.

**1.28)** Oferta de apoio técnico e financeiro a todas as administrações municipais, de modo que o cadastro único alcance patamares de qualidade indicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS –, com estrutura física, serviços,

capacitações e recursos humanos, com seleção dos profissionais mediante concurso público e garantia de plano de carreira para os mesmos.

**1.29)** Aprovação do projeto de lei em tramitação na ALMG que prevê a inclusão dos Municípios com baixo IDH na área de abrangência do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene.

**1.30)** Atribuição ao Estado da responsabilidade pela gestão dos recursos humanos relacionados à programação e às atividades da Política de Assistência Social desenvolvida no âmbito do Suas, com investidura mediante concurso público e com garantia de plano de carreira.

**1.31)** Garantia de capacitação contínua e regionalizada para as instâncias de controle social, visando seu efetivo desempenho na avaliação e no controle das políticas públicas.

#### **Nova proposta de âmbito regional:**

**1.32)** Instalação nas Comarcas da região de varas especializadas nas questões da mulher, em conformidade com a organização judiciária do Estado, e instalação de Núcleo de Defesa da Mulher – Nudem – na Comarca de Governador Valadares.

### **Tema 2: Educação e Cultura**

**2.1)** Implementação de ações afirmativas, capazes de fiscalizar e garantir o acesso ao ensino e aos programas e políticas culturais, em forma de práticas públicas e privadas que visem à correção das desigualdades e injustiças históricas enfrentadas por determinados grupos sociais.

**2.2)** Fortalecimento, em regime de colaboração com os Municípios, dos Conselhos de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar, de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar, por intermédio da política de formação de conselheiros e da cooperação técnica e financeira.

**2.3)** Ampliação do valor *per capita* da alimentação escolar de R\$0,30 (trinta centavos) para R\$0,60 (sessenta centavos), de forma a suplementar os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – prioritariamente para alunos de escolas públicas localizadas em regiões de vulnerabilidade e risco, garantindo a efetivação da Lei nº 11.947, de 2009, e o cumprimento dos dispositivos legais da legislação da Segurança Alimentar e

Nutricional – SAN –, como a compra de produtos da agricultura familiar e urbana, preparo de alimentos saudáveis e compatíveis com a cultura local e com a participação das comunidades locais.

**2.4)** Expansão da oferta de ensino em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) a cada período do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, na educação infantil e no ensino fundamental, e definição das diretrizes político-pedagógicas para esse programa, considerando os segmentos sociais de maior vulnerabilidade social, no campo e na cidade, a alocação de equipes multiprofissionais e a oferta de condições adequadas de atendimento.

**2.5)** Criação de um padrão mínimo de funcionamento para as escolas da rede pública, contemplando a infraestrutura com acessibilidade, laboratórios e bibliotecas.

**2.6)** Implementação de política de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, sem redução das vagas nas escolas de educação especial, garantindo a contratação de equipe técnica e administrativa, infraestrutura com acessibilidade e capacitação dos profissionais de educação.

**2.7)** Garantia, em todos os níveis e modalidades, de recursos assistivos (como livros em braile, intérprete em libras e outros) e de serviços para a promoção da acessibilidade nos ambientes físicos, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

**2.8)** Implementação, por meio de diretrizes, legislação e mecanismos de apoio material e financeiro aos Municípios, das Diretrizes Nacionais para as Escolas do Campo (Resolução CNE-CEB nº1, de 2002, e nº 2, de 2008), superando distorções pedagógicas e desigualdades regionais.

**2.9)** Fortalecimento financeiro e material da Rede de Escolas Família Agrícola – EFAs – do Estado.

**2.10)** Promoção da articulação entre as redes públicas de ensino, contribuindo para a construção de um sistema nacional de educação que garanta a materialização das políticas educacionais e que, ao manter as especificidades de cada sistema (federal, estadual e municipal), efetive a gestão democrática de suas instâncias.

**2.11)** Revisão, em regime de colaboração com os Municípios, do atual modelo de nucleação das escolas rurais, seguindo as orientações das Diretrizes Operacionais da Educação para as Escolas do Campo (Resolução nº 2, de 2008), com a participação das comunidades locais e suas organizações.

**2.12)** Expansão das escolas estaduais de Ensino Médio e da formação profissional e tecnológica, adequada às necessidades locais e regionais, considerando o campo e a cidade, em regime de articulação e colaboração com as redes federais.

**2.13)** Transformação, em colaboração com os Municípios e a Federação e com a participação da sociedade civil organizada, das Unidades da Fundação Caio Martins em escolas de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio Profissional, em regime de alternância, e em centros de experimentação em agricultura familiar, urbana e periurbana, tendo a agroecologia como formação básica, com implantação de unidades da Fundação Caio Martins em outras regiões do Estado.

**2.14)** Erradicação, em colaboração com os Municípios, do analfabetismo, inclusive do analfabetismo funcional digital, até 2020, conforme aprovado na Conferência Nacional de Educação, em 2010, com foco nas unidades de internação de adolescentes e nas unidades prisionais, flexibilizando locais, dias e horários, e criando um programa de retorno à escola para adultos, idosos e analfabetos, com o objetivo de promover a capacitação para retorno ao trabalho.

**2.15)** Inclusão, na peça orçamentária do próximo PPAG, de oferta de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovem Adulto nas unidades prisionais de Minas Gerais, conforme a Lei nº 19.481, de 2011, que define o Plano Decenal de Educação para o Estado de Minas Gerais.

#### **Novas propostas priorizadas:**

**2.16)** Aplicação da lei 16.683/07, que prevê a contratação de assistente social e psicólogo em número suficiente para atuar nas escolas municipais e estaduais, visando o acompanhamento psicossocial do aluno e de seus familiares.

**2.17)** Universalização da educação infantil na rede pública, considerando o grande número de chefes de família do sexo feminino que necessitam desse aparato público para proporcionar segurança a seus filhos.

**2.18)** Capacitação de profissionais da educação para detectar sinais iniciais de uso ou vício em drogas, orientar sobre encaminhamento para tratamento e ministrar aulas, com previsão na grade curricular, sobre os efeitos maléficos das drogas e do álcool para a saúde, a vida social e laboral e para as famílias dos usuários/viciados; e capacitação de profissionais da saúde e assistência social para dar suporte às famílias de dependentes toxicológicos.

**2.19)** Promoção e garantia de cursos de capacitação e de cursos profissionalizantes para adolescentes, a partir dos 16 anos, que vivem em Instituições de Acolhimento, preparando-os para o desligamento da instituição e a inserção no mercado de trabalho.

**2.20)** Ampliação da equipe interdisciplinar (Psicólogos, Pedagogos, Fonoaudiólogos, Assistentes Sociais) para atuar nas Superintendências Regionais de Ensino, visando o planejamento e a execução da Escola Cidadã promotora de saúde.

**Novas propostas aprovadas e não priorizadas:**

**2.21)** Implantação e ampliação do programa de “Cultura Empreendedora” do Sebrae nas redes estadual e municipal de ensino, visando o fomento ao desenvolvimento por meio de potenciais regionais e disseminação da própria cultura.

**2.22)** Criação de programa de âmbito estadual que tenha por objetivo promover a segurança no ambiente escolar.

**Tema 3: Saúde e Qualidade de Vida**

**3.1)** Ampliação e implementação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan –, de modo que promova a intersetorialidade entre saúde, educação e assistência social e garanta o direito ao monitoramento da situação alimentar e nutricional da população atendida no Estado de Minas Gerais; e aprimoramento de políticas públicas intersetoriais de Direito Humano à Alimentação Adequada nos Municípios, que envolvam equipe multidisciplinar, visando diagnosticar o perfil alimentar e nutricional e a insegurança alimentar da população, com foco na prevenção e no combate à evolução epidêmica de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares.

**3.2)** Criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de órgão especializado na área de alimentação e nutrição, com recursos e equipe técnica suficientes para atuar, de forma integrada e intersetorial, na promoção da alimentação saudável para os públicos assistidos pela referida Secretaria e por outras Secretarias de Estado; na formação e no apoio aos Municípios na execução dos programas da Política de Alimentação e Nutrição e no apoio à execução de ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde.

**3.3)** Reestruturação, ampliação e descentralização, para as cidades-polo, dos serviços atualmente concentrados na capital, mediante ampliação do número de leitos e hospitais públicos, inclusive os especializados; criação de bancos de leite humano; provimento de recursos humanos qualificados e em quantidade adequada, por meio de concurso público, para planejamento, gestão e execução das ações de saúde em todos os níveis de complexidade, com cofinanciamento do Estado, a fim de proporcionar melhoria e humanização no atendimento.



**3.4)** Criação de protocolos de prescrição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas especializadas, garantindo sua liberação e concessão à população em situação de vulnerabilidade social, pela Secretaria de Estado de Saúde, otimizando o prazo de atendimento às demandas e desburocratizando os processos.

**3.5)** Ampliação, capacitação e dotação de infraestrutura adequada para as equipes técnicas de vigilância sanitária e inspeção de produtos alimentares no Estado, com o objetivo de promover a educação em vigilância sanitária; e capacitação dos produtores familiares para atendimento das normas vigentes, considerando a diferença entre empreendimentos solidários e de agricultura familiar e as grandes indústrias de alimentos.

**3.6)** Contratação de nutricionistas, em número suficiente, para atuar nas Superintendências Regionais de Ensino do Estado, visando o planejamento e a execução de ações de promoção da alimentação saudável no ambiente escolar, previstas nos princípios e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**3.7)** Destinação de recursos financeiros para desenvolvimento de pesquisas e estudos estaduais periódicos sobre condições de saúde e insegurança alimentar e nutricional, visando o monitoramento da situação populacional.

**3.8)** Promoção de ações que expandam a assistência farmacêutica, como inclusão do farmacêutico em todos os Programas de Saúde do Estado, garantindo à população um atendimento de qualidade, sobretudo no tocante aos esclarecimentos acerca do uso adequado de medicamentos, com garantia da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento dos locais onde se faça a dispensação de medicamentos, inclusive nos plantões de final de semana.

**3.9)** Ampliação dos itens que compõem a cesta básica de medicamentos gratuitos distribuídos pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, garantindo o seu fornecimento à população, de forma universal, em todos os níveis de assistência, de forma a permitir a continuidade dos tratamentos sob monitoramento do controle social; inclusão nessa cesta dos medicamentos disponíveis nos Programas "Farmácia Popular" e "Aqui Tem Farmácia Popular"; melhoria da infraestrutura das farmácias, com criação de banco de dados de pacientes e daqueles com prevalência de hipertensão e diabetes; e acompanhamento farmacológico desses pacientes pelo farmacêutico, a fim de garantir a adesão ao tratamento e reduzir os riscos de agravamento da doença.

**3.10)** Criação e implementação de programas para diagnóstico precoce, assistência e controle das necessidades alimentares especiais, incluindo acompanhamento técnico profissional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**3.11)** Implantação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de programa de atividade física para grupos específicos (diabéticos, hipertensos, cardiopatas, obesos e idosos), inclusive em parceria com a iniciativa privada.

**3.12)** Instalação de equipamentos para a prática de atividade física nas áreas de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, com acompanhamento e orientação de profissionais de educação física.

**3.13)** Implementação, monitoramento e avaliação do Currículo Básico Comum – CBC – para prática de atividade física nas escolas do Estado, a fim de prevenir doenças crônicas não transmissíveis em crianças e adolescentes em fase escolar.

**3.14)** Comprometimento da Secretaria de Estado de Saúde para colocar em prática as deliberações de todas as Conferências Estaduais de Saúde de Minas Gerais, divulgando os resultados por meio de relatório específico.

**3.15)** Implantação e financiamento, também por meio do Sistema Único de Saúde – SUS –, de política de atenção aos usuários de crack, álcool e outras drogas e de acompanhamento aos seus familiares, ampliando-se a oferta de Caps-AD em todos os Municípios, bem como de comunidades terapêuticas em polos regionais que atendam aos Municípios menores e possibilitem maior adesão ao tratamento dos dependentes, inclusive daqueles encaminhados pela Defensoria Pública, favorecendo e garantindo a integração das políticas sociais, de educação, de saúde, de segurança pública, de previdência e assistência social, de cultura e de trabalho, de acordo com a realidade e demanda dos Municípios.

**Novas propostas priorizadas:**

**3.16)** Cofinanciamento do Estado para amparar os programas de órtese, prótese e dispositivos auxiliares de locomoção.

**3.17)** Criação de programa de estudo e atenção à pessoa dependente de drogas, com o objetivo de esclarecer as causas, auxiliar o tratamento e atuar na prevenção.

**3.18)** Criação de diretrizes para descentralização das unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu – em Minas Gerais.

**3.19)** Implantação de farmácias verdes, valorizando e incentivando o cultivo das plantas medicinais e desenvolvendo parcerias com a sociedade civil organizada com atuação nessa área.

**3.20)** Proteção ao terapeuta naturalista na saúde e cultura do Brasil por meio da garantia de espaços adequados para o trabalho.

### **Novas propostas aprovadas e não priorizadas:**

**3.21)** Garantia, aos Municípios, de recursos para investir na limpeza pública e no aumento do quadro de profissionais que atuam na área de higiene e prevenção de doenças epidemiológicas.

**3.22)** Implementação das práticas integrativas do Sistema Único de Saúde – SUS – nos Municípios.

**3.23)** Aplicação, por meio de políticas públicas desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Saúde, da legislação que prevê a prestação de orientação sistemática sobre planejamento familiar.

### **Tema 4: Produção e Trabalho**

**4.1)** Vinculação do planejamento de políticas de emprego e formação profissional às políticas regionais de desenvolvimento local, com geração de novos postos de trabalho, inclusão produtiva e criação de empreendimentos autogestionários, priorizando recursos orçamentários para os Municípios com alto índice de pobreza.

**4.2)** Garantia de recursos orçamentários e destinação de recursos já existentes para cursos de formação de habilidades profissionais, implantação de escolas técnicas, agrotécnicas e de ensino superior, priorizando regime de alternância, com garantia de vagas para a população em pobreza extrema.

**4.3)** Promoção das seguintes modificações no Sistema Nacional de Emprego – Sine:

a) reestruturação do Sine, transformando-o em órgão tripartite;

b) criação de instrumentos de acompanhamento das condições de trabalho do trabalhador inserido pelo Sine;

c) integração do banco de dados do Sine com outras entidades (Sistema “S”, instituições relacionadas à assistência social, educação), visando a instrução formal, qualificação profissional, seguridade social e seguro-desemprego.

**4.4)** Criação do Serviço Público de Apoio aos Contratos, organizando estrutura tecnológica e rede digital credenciada para produção de recibos-padrão, guias diversas de pagamento (previdenciário, FGTS, trabalhistas), contratos-padrão, suporte para emissão de nota fiscal avulsa, com retenção dos impostos devidos, como ICMS, ISS ou INSS e suporte técnico na solução de problemas.

**4.5)** Estímulo às redes e cadeias produtivas rurais e urbanas de empreendimentos econômicos

solidários por meio da criação do Fundo de Combate a Miséria e de tributação diferenciada, abrangendo os diferentes ramos de atividade e fomentando políticas de infraestrutura e apoio à comercialização, consumo, logística solidária e agroecologia.

**4.6)** Garantia do acesso à água para agricultura urbana, periurbana e rural, priorizando o semiárido, por meio de programas específicos que estimulem tecnologias alternativas, como captação e armazenamento de água de chuva e construção de cisternas, em parceria com as concessionárias de serviços de abastecimento público de água e prefeituras.

**4.7)** Implantação e operacionalização de mecanismos jurídico-legais que permitam ao poder público adquirir produtos de empreendimentos da agricultura familiar rural, urbana e periurbana e economia solidária, priorizando produtos agroecológicos, e efetivação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – em todos os Municípios mineiros, com utilização de no mínimo 50% do valor repassado para aquisição de produtos dos agricultores familiares.

**4.8)** Garantia de recursos estaduais, no PPAG 2012-2015, para realização de projetos de apoio às atividades de agricultura urbana, periurbana e rural, como contrapartida de projetos do Governo Federal ou em parcerias com os Municípios.

**4.9)** Incentivo à criação de Serviços de Inspeção Municipal – SIMs – e sua adesão ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa – para garantir assistência técnica e crédito, de forma a viabilizar a qualidade dos alimentos e a inclusão da agricultura familiar e dos empreendimentos da economia popular solidária no mercado formal e garantia de recursos para implantação do setor e capacitação dos funcionários.

**4.10)** Garantia de ampliação e constância de recursos para atender ao Apoio a Projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater – em todas as etapas até a comercialização, priorizando a produção agroecológica, o associativismo e o cooperativismo por meio de metodologias e linguagens voltadas para a realidade dos agricultores familiares, com ampliação do quadro por concurso público e qualificação dos técnicos das diversas áreas afins, e descentralização da política estadual do Ater e Ates, construindo parcerias com as organizações da sociedade civil.

**4.11)** Fortalecimento da política fundiária, incluindo-a como projeto estruturador do Estado, desburocratizando o acesso à terra pela reforma agrária, pelo crédito fundiário e pela regularização fundiária e socioambiental, atuando junto aos Municípios para a isenção de ITBI (para o Crédito Fundiário e Reforma Agrária Tradicional) e junto aos cartórios para a isenção dos emolumentos (custos cartoriais) para os beneficiários dos programas, com garantia de assistência técnica gratuita e priorização de outras políticas públicas para dar

sustentabilidade, bem como destinação de recursos orçamentários e financeiros específicos, a saber:

- a) Reforma Agrária: 170 milhões de reais para aquisição de terras;
- b) Crédito Fundiário: 20 milhões de reais anuais sendo 1 milhão para garantia de execução e 19 milhões para complementar os investimentos (crédito);
- c) Regularização Fundiária (de 2012 a 2015), aumentando a emissão de títulos urbanos e rurais para 330 mil: URBANO, 30 milhões de reais a serem desembolsados pelo Governo Estadual e RURAL, 100 milhões de reais do governo estadual.

**4.12)** Implementação de programas de incentivo específicos à produção nos Municípios onde ocorre a migração laboral, visando evitá-la por meio da estruturação de rede de apoio tecnológico e assistência técnica, com recursos para qualificação profissional, financiamentos de investimento e custeio, logística, serviços e agroindustrialização.

**4.13)** Incentivo à produção familiar de base agroecológica por meio de:

- a) criação de linha de crédito específica;
- b) apoio à pesquisa e ao desenvolvimento voltados para a produção;
- c) estímulo ao consumo;
- d) certificação de origem (selo estadual);
- e) criação de bancos de sementes crioulas;
- f) apoio ao turismo ecológico, com linhas de crédito específicas;
- g) desoneração tributária;
- h) estímulo à piscicultura como fonte de renda e repovoamento dos rios, em parceria com os comitês das bacias hidrográficas.

**4.14)** Garantia da pesquisa tecnológica, por meio de editais direcionados, visando à produção da agricultura familiar e ao beneficiamento de seus produtos.

**4.15)** Desoneração fiscal dos produtos *in natura* e artesanais da cesta básica, visando a erradicação da fome e a segurança alimentar e nutricional, bem como a melhoria de renda das famílias descapitalizadas.

#### **Novas propostas priorizadas:**

**4.16)** Estruturação e gestão das políticas de microcrédito do Estado de Minas Gerais, ampliando o acesso ao crédito entre os microempreendedores formais e informais, visando a geração de renda e de trabalho, por meio de:

- a) aproximação entre instituições de microcrédito, vinculando outros serviços ao microcrédito produtivo;

- b) mobilização e apoio às diversas instituições que operam o microcrédito;
- c) respeito às especificidades dos territórios, das organizações e dos atores;
- d) articulação com programas e projetos com foco no público alvo (Pro-jovem, Economia Solidária);
- e) ampliação do número e da atuação dos correspondentes bancários;
- f) capacitação de jovens para formação de Agentes Comunitários de Microcrédito.

**4.17)** Garantia de recursos orçamentários e de destinação de recursos já existentes para cursos de formação de habilidades profissionais, em parceria com universidades públicas e privadas, com garantia de vagas a população em pobreza extrema.

**4.18)** Estímulo aos Municípios para que comprem pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE –, por meio de:

- a) incentivos financeiros ou cessão de recursos humanos;
- b) penalidade às prefeituras que não adquiram os produtos da agricultura familiar na proporção prevista pela lei federal n 11.947, de 2009.

### **Tema 5: Infraestrutura, Rede de Serviços e Circulação**

**5.1)** Consolidação do Programa Bolsa Verde para pagamento aos agricultores familiares e produtores rurais por serviços ambientais prestados e inclusão no referido Programa, até 2014, de 300.000 (trezentos mil) hectares preservados.

**5.2)** Implantação e ampliação, em todo o Estado, a partir de 2012, do Programa Espaço de Convivência Digital do Idoso, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com garantia de recursos, para capacitar esse público para utilização de instrumentos tecnológicos.

**5.3)** Implantação, pelas três esferas governamentais, de política pública de saneamento básico (coleta de lixo, tratamento de água, esgotamento sanitário e distribuição de água de qualidade) focada nas zonas rurais.

**5.4)** Fortalecimento e ampliação dos programas e das ações de convivência com o semiárido no atendimento à demanda por água para consumo humano e produção alimentar deste bioma mineiro, por meio das seguintes medidas:

- a) ampliação das estratégias de implantação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água de chuva para acesso à água para consumo e produção de alimentos, a exemplo do P1MC e P1+2 e Guarda Chuva;

b) estabelecimento de novas parcerias e manutenção das parcerias já existentes com entidades e organizações da sociedade civil que atuam na execução destas ações de convivência;

c) estabelecimento, pelo poder público estadual, de parcerias com os poderes públicos municipais, sobretudo para disponibilização de máquinas para as escavações necessárias.

**5.5)** Implantação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável nos territórios urbanos, por meio de parcerias público-privadas e com inclusão de catadores organizados, para o tratamento, transbordo e destinação final de resíduos sólidos, bem como o desenvolvimento de políticas de aproveitamento energético no setor, sem incineração dos recicláveis.

**5.6)** Construção de estradas ecológicas (elevação do greide das estradas com bacias de captação de água de chuva, com cascalhamento e compactação, retirada da água de chuva com desvio para as bacias de captação de água de chuva) ao longo das estradas vicinais que dão acesso a pequenas comunidades rurais.

**5.7)** Elaboração de planejamento estratégico de mobilidade nas regiões metropolitanas do Estado, a partir das propostas estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, tendo como eixo norteador a necessidade de se desenvolver o macroprocesso de integração multimodal de transportes, capaz de induzir os vetores de desenvolvimento socioeconômico no espaço urbano.

**5.8)** Elaboração de leis estaduais e municipais que assegurem dotações orçamentárias para programas de provisão e melhoria habitacionais, garantindo assistência técnica gratuita para as famílias vítimas das chuvas, residentes em áreas de risco e que forem contempladas com doação de terrenos regularizados e urbanizados.

**5.9)** Implementação de Programa de Habitação de Interesse Social, específico para famílias com rendimento até um salário mínimo, que tenha como sustentação financeira recursos de fontes federais, estaduais e municipais, sem ônus para as famílias beneficiadas.

**5.10)** Aplicação de incentivos fiscais às empresas que façam o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos, inclusive daqueles gerados na zona rural.

**5.11)** Ampliação do Projeto Conviver, por meio de ações conjuntas entre os governos estadual e municipais, principalmente para os Municípios com maiores índices de pobreza.

**5.12)** Criação, nos bolsões de pobreza, de alternativas viáveis de transporte público, com tarifas subsidiadas, acessibilidade e tratamento adequado dos espaços públicos destinados à mobilidade, como calçadas e abrigos nas paradas de ônibus.

**5.13)** Implantação de programa de transporte ferroviário de passageiros para reativar ou implementar a integração interurbana por meio de metrô, Veículo Leve sobre Trilhos – VLT – , teleféricos em áreas íngremes de vilas e favelas e trem metropolitano, com investimentos

das esferas municipais, estadual e federal.

**5.14)** Destinação das áreas da União do Rio São Francisco para as comunidades vazanteiras do São Francisco, com o objetivo de possibilitar a ordenação e uso racional e sustentável dos recursos naturais, mediante outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável – Taus –, a ser conferido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

**5.15)** Estabelecimento de cronograma, de 2012 a 2015, para que o Governo do Estado e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente solucionem o passivo de Regularização Fundiária nas Unidades de Conservação.

#### **Novas propostas priorizadas:**

**5.16)** Adoção da sustentabilidade como princípio em todas as ações públicas ou privadas.

**5.17)** Empenho, por parte do governo do Estado e da Assembleia Legislativa, para incluir a região do Vale do Rio Doce na área de abrangência da Sudene e do Idene.

**5.18)** Obrigatoriedade da cobertura dos vagões e da implantação de sistema de monitoramento e controle de poluição referente à emissão de particulado de mineração em linhas férreas, tendo em vista que o sistema adotado atualmente não é eficiente.

**5.19)** Implantação de serviços de telefonia fixa e móvel, com transmissão de dados; transporte público; transporte para saúde e policiamento fixo, nas comunidades rurais, nos distritos e nos povoados, por serem serviços fundamentais para o desenvolvimento e fixação do homem no campo.

**5.20)** Aprovação do Programa Bolsa Reciclável para pagamento por serviços ambientais prestados pelas associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, de acordo com a produção comercializada.

### **Tema 6: Ciência, Tecnologia e Inovação**

**6.1)** Criação de programa de aproveitamento de alimentos utilizando a estrutura dos 84 Centros Vocacionais Tecnológicos já em funcionamento no Estado e os conhecimentos em tecnologia de alimentos relacionados ao setor produtivo e à alimentação coletiva.

**6.2)** Fomento à produção de estudos e equipamentos em tecnologia assistiva em universidades e centros de pesquisa, por meio da criação de linhas de financiamento e pesquisa em editais da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig.

**6.3)** Criação de incubadoras de pequenos empreendimentos, com base na Política Estadual de Economia Popular Solidária, em conjunto com instituições de ensino superior públicas e



privadas, orientando as comunidades no desenvolvimento do seu negócio, com foco na vocação local da região e no desenvolvimento de empreendimentos familiares.

**6.4)** Criação de programas para o desenvolvimento e a pesquisa de fitoterápicos em universidades, considerando as culturas construídas em comunidades locais no Estado, como os quilombolas e indígenas. Este processo irá restringir em muito as atividades de biopirataria, promovendo a saúde, barateando os medicamentos produzidos a partir desta iniciativa, em parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e a comunidade médica local.

**6.5)** Fomento, investimento e capacitação do segmento de produção de vestuário, incentivando a utilização de tecidos orgânicos e de recursos existentes em cada região do Estado, e buscando o resgate da cadeia produtiva artesanal dos tecidos (plantio, fiação, tingimento e tecelagem), o aprimoramento da tecnologia e a promoção da prática empreendedora pela incubação.

**6.6)** Implementação de políticas públicas de incentivo à permacultura como método de desenvolvimento urbano e rural, incentivando a utilização de energias limpas.

**6.7)** Implantação de sistemas integrados de controle da poluição hídrica, atmosférica e edáfica em todos os Municípios, utilizando preferencialmente tecnologias sociais.

**6.8)** Criação de programas de saúde ambiental a partir do desenvolvimento de tecnologias limpas e de manejo sustentável, priorizando a agricultura familiar, as áreas de assentamento e Arranjos Produtivos Locais – APLs –, viabilizando a produção, comercialização e escoamento dos produtos através do comércio justo conforme o que rege a economia solidária, atendendo as características socioeconômicas territoriais.

**6.9)** Fomento a atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – P&DI –, em parceria com instituições de ensino superior públicas e privadas, reconhecendo o saber popular e visando o processo produtivo sustentável e a aplicação de tecnologias limpas e renováveis, garantindo a preservação do meio ambiente e a saúde do trabalhador e da população em geral.

**6.10)** Implementação em todo o Estado de políticas públicas para o desenvolvimento de tecnologias sociais que gerem benefícios coletivos, mudança de atitudes e melhoria da condição de vida das comunidades, em ações estruturadas e ampliadas em consonância com a metodologia de regionalização aplicada no Arranjo Territorial Ótimo – ATO – do Plano de Regionalização para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Estado de Minas Gerais.

**6.11)** Implementação como missão da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec – do desenvolvimento e atendimento a projetos baseados em tecnologias sociais e no uso de

insumos e habilidades locais para as regiões carentes do Estado que precisam de orientações básicas para a própria sobrevivência.

**6.12)** Criação de periódico, com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig –, fomentando e divulgando as linhas de pesquisa e o mapeamento de tecnologias sociais e de empreendimentos solidários, utilizando-o como estratégia para o desenvolvimento sustentável com justiça social e distribuindo-o nas Feiras Itinerantes de Ciências promovidas pelo Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais.

**6.13)** Criação de sistema de informação que integre as instituições de ensino tecnológico e os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs – gerido e financiado pela Rede de Formação Profissional orientada pelo Mercado da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes –, com o intuito de disseminar empreendimentos solidários embasados por tecnologias sociais, incluindo abertura gratuita de rede de internet ou criando CVTs nos distritos e zonas rurais, por meio de sistema de transmissão.

**6.14)** Fomento à criação de consórcios e arranjos produtivos locais entre pequenas instituições sociais (incubadoras), possibilitando o surgimento de estruturas de produção descentralizadas que utilizem as tecnologias sociais como insumo essencial para a solução das grandes demandas regionais no Estado.

**6.15)** Implementação de políticas públicas de incentivo à agricultura familiar que incluam o mapeamento de áreas com alto índice de utilização de agrotóxicos, programas de conscientização e capacitação no uso adequado dos defensivos agrícolas e programas de capacitação, financiamento e escoamento da produção de alimentos orgânicos e agroecológicos como estratégia de proteção de sementes e de incentivo ao conhecimento sobre mudas nativas e agricultura tradicional.

**Novas propostas priorizadas:**

**6.16)** Implantação do Plano Nacional de Banda Larga – PNBL – em todos os Municípios mineiros, com cobertura de 100% das residências, nas sedes e nos distritos rurais, até 2014, com garantia de cofinanciamento nas três esferas de governo.